# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SE SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

# PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

	Committee of the Commit	-ICAÇÃO DO				
Tipo de Requerimento de Intervenção	Número o	lo Processo	Data da Formalização	Unidade do SIS Responsável pro		
1.1 Integrado a processo de AAF	Auto postsol			To the second	Tiosporiouvor pro	0000
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambi	ental ou AAF	14 03 00	0.00267/15	13/10/2015	NRRA de Se	rro
				NÇÃO AMBIENTAL		110
2.1 Nome: Sebastião da Silva Moura	AU DU HESPO	JNSAVEL PE	LAINTERVE			
	-0 00			2.2 CPF/CNPJ: 8		505
<ol> <li>2.3 Endereço: Rua Carlos Coelho Cunha,</li> <li>2.5 Município: Serro</li> </ol>	n=. 96			2.4 Bairro: Centro	The state of the s	000
		0.0		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.150-	-000
2.8 Telefone(s): (38) 3531-6303	PENTIFICACÃO					
The state of the s	DENTIFICAÇÃO	DO PROPR	ETARIO DO I			
3.1 Nome: Sebastião da Silva Moura	3.2 CPF/CNPJ: 810.837.856-72					
3.3 Endereço: Rua Carlos Coelho Cunha, i		3.4 Bairro: Centro				
5 Município: Serro	Art Della Area	1	See See	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.150-	000
e.8 Telefone(s): (38) 3531-6303	# 25 - 12 S - 12					
	IDENTIFICAÇÃ	O E LOCALIZ	ZAÇAO DO IM	-		2000
4.1 Denominação: Fazenda Mato Pagão				4.2 Area total (ha	The state of the s	
4.3 Município/Distrito: Serro / Três Barras		Market A.	THE RESERVE	4.4 INCRA (CCIF		with
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóv		Livro:	Folha		Comarca:	4-4
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de No		Livro: 2			Comarca: Serro	100
4.7 Coordenada Geográfica X(6): 662		Carling Contract	Datum: Sirga:	\$ 2.000	The Land of the land	-
(Lat/Long) Y(7): 795			Fuso: 23 K			Mond
5.	CARACTERIZA	AÇÃO AMBIE	NTAL DO IM	ÓVEL		
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Jequit	inhonha	7000			MAN STATE OF THE SAME	-
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica:			Market Co.		A SECOND	
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( )	( ) não está (	) inserido em	área prioritária	a para conservação	(especificado no cam	po 12
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi o	observada a occ	orrência de es	pécies da faur	na: raras ( ), endên	nicas ( ), ameaçada	as de
extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas	s ( ), ameaçada	as de extinção	( ) (especifica	ado no campo 12).	Walking Liber-	
5.5 O imóvel se localiza ( X ) não se locali	za ( ) em zona	de amortecia	nento ou área	de entorno de Unid	ade de Conservação	0.
especificado no campo 12).	le Class Nation :	de Estada OF	OF 0/ -l	-6-1		
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário o se recoberto por vegetação nativa.	a Fiora Nativa	lo Estado, 35	,25 % do muni	cipio onde esta inse	erido o imovel aprese	enta-
Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vu	Ingrahilidade na	atural nava a				
Bioma/Transição entre biomas onde	iniciabilidade na		mnroondimon	to proposto? (sense	finale as series 40\	
	está inserido o	imóvel	empreendimen	to proposto? (especi	The state of the s	
	The second secon	imóvel	empreendimen	to proposto? (especi	The state of the s	ea (ha
	3.1 Caatinga	imóvel	empreendimen	to proposto? (especi	The state of the s	
5.8	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado	imóvel	empreendimen	to proposto? (especi	Áre	ea (ha
5.8 5.8	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântic	imóvel a	empreendimen	to proposto? (especi	Áre	ea (ha
5.8 5.8 5.8	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântic 3.4 Ecótono (esp	imóvel a	empreendimen	to proposto? (especi	23:	ea (ha
5.8 5.8 5.8 5.8	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântic	imóvel a	empreendimen	to proposto? (especi	23:	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântic 3.4 Ecótono (esp 3.5 Total	ca pecificar):		to proposto? (especi	23: 23: Áre	ea (ha::69:00::69:00:ea (ha:
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântic 3.4 Ecótono (esp 3.5 Total 5.9.1.1 Sem	ca pecificar):	conômica		23: 23: Áre	ea (ha::69:00::69:00:ea (ha:
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântio 3.4 Ecótono (esp 3.5 Total 5.9.1.1 Sem 5.9.1.2 Com	ea pecificar): exploração e exploração s	conômica	to proposto? (especi	23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântio 3.4 Ecótono (esp 3.5 Total 5.9.1.1 Sem 5.9.1.2 Com 5.9.2.1 Agric	ea pecificar): exploração e exploração s cultura	conômica		23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel	3.1 Caatinga 3.2 Cerrado 3.3 Mata Atlântic 3.4 Ecótono (esp 3.5 Total 5.9.1.1 Sem 5.9.1.2 Com 5.9.2.1 Agric 5.9.2.2 Pecu	ca pecificar): exploração e exploração s cultura uária	conômica ustentável atra		23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel 6.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem 5.9.1.2 Com 5.9.2.1 Agric 5.9.2.3 Silvic	ea pecificar):  exploração e exploração solutura uária cultura Eucali	conômica ustentável atra		23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.2.2 Pecu 5.9.2.4 Silvid 5.9.2.4 Silvid 5.9.2.4 Silvid	e a pecificar):  a exploração e a exploração socultura uária cultura Eucalijo cultura Pinus	conômica ustentável atra oto		23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.2.3 Silvid 5.9.2.5 Silvid 5.9.2.5 Silvid	e exploração e exploração socultura eultura Eucalipoultura Pinus cultura Outros	conômica ustentável atra oto		23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.2.1 Agric 5.9.2.2 Pecu 5.9.2.4 Silvid 5.9.2.5 Silvid 5.9.2.6 Mine	e exploração e exploração se exploração se cultura exploração se cultura exploração se cultura Eucalip cultura Pinus cultura Outros eração	conômica ustentável atra oto		23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem 5.9.1.1 Sem 5.9.1.2 Com 5.9.2.1 Agric 5.9.2.3 Silvic 5.9.2.5 Silvic 5.9.2.6 Mine 5.9.2.7 Asse	e exploração e exploração socultura eucalique cultura Pinus cultura Outros eração entamento	conômica ustentável atra oto		23: 23: Áre	:69:00
5.8 5.8 5.9 Uso do solo do imóvel 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem 5.9.1.2 Com 5.9.1.2 Com 5.9.2.2 Peot 5.9.2.3 Silvid 5.9.2.5 Silvid 5.9.2.6 Mine 5.9.2.8 Infra	e exploração e exploração se exploração se cultura e cultura Eucalip cultura Pinus cultura Outros eração entamento estrutura	conômica ustentável atra oto		23: 23: Áre	ea (ha::69:00::69:00:ea (ha:
5.8 5.8 5.8	5.9.1.1 Sem 5.9.1.2 Com 5.9.1.2 Com 5.9.2.2 Peot 5.9.2.3 Silvid 5.9.2.5 Silvid 5.9.2.6 Mine 5.9.2.8 Infra	e exploração e exploração socultura eucalique cultura Pinus cultura Outros eração entamento	conômica ustentável atra oto		23: 23: Áre 23:	ea (ha

5.10.1 Desoneração da	Reserva Lega		vel em Unid	lada da	Concorne	io			
5.10.1.1 Área de RL desc		AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF				Termo de De			
5.10.1.3 Nome da UC:	morada (ma).		0.10.1.2 6	Jaia ua a	averbação do	rermo de De	soneração:		
	1 - 1 - 1			Part &	Mark and the	A SELECTION OF THE PARTY OF THE		-	-44
5.10.2 Reserva Legal no	imovel mati	Charles and the second second		5000					
	-	Coordenada p				Fision	omia	An	ea (ha
5.10.2.1 Bloco único	X(6)	Y(7)	Dat	tum	Fuso	PLICEDIA	ES DICE		
5.10.2.1 Bioco unico	661000	7050100	1410	0.04	001				
5.10.2.2 Fragmentada	661900	7952100	The second secon		23 k	Mata At	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	03:92	
5.10.2.2 Flagmentada	662250	7951750	WGS	5 84	23 k	Mata At	läntica	01	:47:29
5.10.2.3 Total	A CLASSE IN	The second	A COLUMN				75	05	:39:33
5.10.3 Reserva Legal en	imóvel rece	entor						00	.00.00
5.10.3.1 Área da RL (ha):		ptor	E 10 2 2 D	lata da /	A complete a state				
5.10.3.3 Denominação do		otor	15.10.3.2 D	ata da /	Averbação:			100	-
5.10.3.4 Município:	illover recep	otor.	16	1005	Niconaua and	astro no INCR.	Λ.	P S LIVE I	200
5.10.3.6 Matrícula no Car	tório Begietro	de Imóveie:	-	vro:		olha:	Comarca:	Castle and	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfic	the state of the s	de illioveis.		The same of the same of	Sub-bacia ou		Comarca		-0110
5.10.3.9 Bioma:	d.			-	Fisionomia:	(viicrobacia:		Agent	
	an assessment	X(6):	3	10.5.10	risionomia.				0
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM) X(6): Y(7):			-366.0			DE	Datum F		0
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)							Área (ha		(ha)
5.10.1 APP com fragmen	NUMBER OF STREET			-07-771-5				WILLIAM TO THE TAX	VOICE A COLOR
MASON PRINTED AND ADDRESS OF		CARLES DE LA COMP		Agr	ossilvipasto	ril	N. Seller		-3
5.10.2 APP com uso antre	ópico consolid	dado		Particular Service	PERSONAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSONS ASSESSED.	car) Áreas alte	radas	The last	
5.10.3 Total	4, 12	Tables 195	Christian Cont.	Jour	io. (Lopconi	out / Fireds and	1000	7061	
orroto rotal	6 INTERVE	NÇÃO AMBIENT	AL REQUE	RIDAE	PASSÍVEL D	E APROVAC	ÃO	(T. 1980)	
						Quanti			
6.1 Tipo de Intervenção					I D		ssível de		
					Re	querida	Aprov		1999
6.1.1 Supressão da cobe	rtura vegetal	nativa com destoc	ca	2. 6.	0	3:86:00	03:80	6:00	Há
6.1.2 Supressão da cobe	rtura vegetal	nativa sem destoc	ca	LATE OF			ALUE ALL		Há
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa						The Party of Party	Harris II	Há	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa					Charles and the		MARK ME	Há	
6.1.5 Destoca em área d	e vegetação i	nativa					- Linkson	the testing	Há
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso							114	Há	
6.1.7 Corte/poda árvores	isoladas em	meio rural (especif	ficado no item	12)	The second			TMINIT	Um
6.1.8 Coleta/Extração de	plantas (espe	ecificado no item 12)		CONTRACT OF	TO ST.		The Later		Un
6.1.9 Coleta/Extração pro	odutos da flor	a nativa (especifica	ado no item 12	()			The state of the s	THUTTE	Kg
6.1.10 Manejo Sustentáv	el de Vegeta	ção Nativa			O LA COUNTY	ALCOHOLD BY		No to the	Há
6.1.11 Regularização de	Ocupação Ar	ntrópica Consolida	ada em APP		1 100		Dog Shi	1000	Há
- Indiana and a second a second and a second a second and		narcação e Averbação ou Registro			0	5:38:63	8:63 05:39:33		Há
6.1.12 Regularização de	The second district the se	Relocação					The world	Might be	ha
Reserva Legal	- Interest to the later of the	Recomposição			1 1990				ha
300	\$ newscomment of a continuous con-	Compensação Florestal			- Marine	The state of the state of		Market Street	ha
	Desoneraç					STATE OF THE STATE			ha
		NATIVA DA ARE	A DE INTER	RVENÇÃ	O AMBIENT	AL PASSÍVE	L DE APRO	VAÇÃO	
7. COBERTUR	A VEGETAL	HAINAPAIANE			ALL SHARES AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE P		133 (2) (3)	A	12 45
								Area	(na)
7.1 Bioma/Transição en 7.1.1 Caatinga					1977	•		Area	(na)
7.1 Bioma/Transição en 7.1.1 Caatinga 7.1.2 Cerrado						•		03:86	
7.1 Bioma/Transição en 7.1.1 Caatinga 7.1.2 Cerrado 7.1.3 Mata Atlântica	tre biomas					•			
7.1 Bioma/Transição en 7.1.1 Caatinga 7.1.2 Cerrado 7.1.3 Mata Atlântica 7.1.4 Ecótono (especifica	tre biomas							03:86	5:00
7. COBERTUR 7.1 Bioma/Transição en 7.1.1 Caatinga 7.1.2 Cerrado 7.1.3 Mata Atlântica 7.1.4 Ecótono (especifica 7.1.5 Total	tre biomas								5:00

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação	Vegetação Secundária				
7.2 Fisionomia/ transição entre historiomias	Primária (ha)	Inicial (ha)	Médio (ha)	AVENC	ado (ba)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				1	7	
7.2.2 Floresta ombrófila montana			THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T			
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana		77 EU 24	AND THE PARTY OF T		200	
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			No. (Shannahalanya	F (4)	SANSTERNIE .	
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana	AT THE TANK	03:86:00	THE PROPERTY.		TWEE THE PARTY	
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana	S. V. James J. W. Str.		Be The State of the Contract o		200714	
7.2.7 Floresta estacional decidual montana	M. Soll Sections	On the Mile Land State	A LINE BOYALE		TO Y	
7.2.8 Campo	the Market March	Line Bridge	PA DESCRIPTION		April 19 14	
7.2.9 Campo rupestre	ME STEIN WEST		Company of	A COLUMN	GALL DATE	
7.2.10 Campo cerrado	A ROSE WHEN			A CONTRACTOR	a la la faci	
7.2.11 Cerrado			ALL MARKS CONT.		明日 日本	
7.2.12 Cerradão	The second second		THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	The state of	40 10 10 10	
7.2.13 Vereda	CONTRACTOR OF THE PARTY	The second of		THE PER TO	Contract of the Contract of th	
7.2.14 Ecótono (especificar)	THE THE PARTY NAMED IN	TO SERVICE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO	NO A STATE OF		THE STATE OF	
7.2.15 Outro (especificar)	The The Water	THE STREET, AS	4 Di UN PULL	0000000	WALDON.	
8. COORDENADA PLANA DA ÁRE	A DE INTERVENÇÃO	AMBIENTAL P	PASSIVEL DE APRO	OVAÇÃO		
		PERSONAL PROPERTY AND	Coordenada	- Contractor - Contractor	1)	
5.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	X		Y	
Corte Raso Com Destoca	WGS 84	23 K	662278	795	52123	
Corte Raso Com Destoca	WGS 84	23 K	662249		7952048	
		ASUBINE IN BA		The second		
	Service of the control of the control of	MENU SE IL	PER SELECTION	C. TORKAVAN	CSS2 Hard	
9. PLA	NO DE UTILIZAÇÃO	PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificaça	ăo		Área (ha)	
9.1.1 Agricultura	San San Land Street	1-25 Day 1-3	and the same of th	December 100		
9.1.2 Pecuária	AND THE PARTY OF T	Plantio de pasta	agem	and the same	03:86:00	
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	State of the State	and the latest	A STATE OF THE STA			
9.1.4 Silvicultura Pinus	E CAST TO THE STREET	- Wall		Total Control	No.	
9.1.5 Silvicultura Outros		Colon Colon	BERTHER TO	The state of the s	-	
9.1.6 Mineração	- Transferrance	ALTONOMICS CO.	BATTER STATE	THE TOTAL OF		
9.1.7 Assentamento		MATERIAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND		description of	THE LOWER P	
0.1.8 Infra-estrutura	A CALL OF THE LAND	7.50 100 -01	TAX SOLET CONTROL		September 1	
0.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	San Grand Land	SALE LAND	POLYCHICA AND			
0.1.10 Outro			MANUFACTURE OF THE PARTY OF THE	022	GENERAL PROPERTY.	
10. DO PRODUTO OU SUBPRO	DUTO FLORESTAL/	VEGETAL PAS	SÍVEL DE APROVA	CÃO		
.1 Produto/Subproduto		ificação		tde	Unidade	
0.1.1 Lenha	Lenha de origem	The second liverage and the second		2,30	M <sub>3</sub>	
0.1.2 Carvão	THE RESERVE		In the second		The second	
0.1.3 Torete	CANAL DOOR OF THE	C. C. L. C. A.		Maria de la companya	VOAL V	
0.1.4 Madeira em tora	OVER 18 TO STATE OF THE PARTY O	<b>基本的企业人,由下</b> 基	THE CONTRACTOR	TESTEN I	to A to 3	
0.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	Q 7 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	The state of the state of	DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE	100 00	Eller 6	
0.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	I STATE AND	THE STATE SHEETS		The state of	
0.1.7 Outros	P20010-11-11-11-11	AND THE PERSONS	TANKS LOUIS		DESIGNATION OF THE PARTY OF THE	
	caso (dados fornacio	los pelo respo	nsável pela interve	ncão).	23 (10)	
0.2 Especificações da Carvoaria, quando for o		Colon Lock	nouver pera interve			
		The state of the s	2.2 Alturn/ml			
0.2 Especificações da Carvoaria, quando for o     0.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):		2.3 Altura(m):			
	11.2.2 Diâmetro(m):					
0.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m): ra encher + carbonizar					

#### 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

Durante consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, foi constatado que o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando uma classificação como Alta, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de Uso Sustentável denominada APA Águas Vertentes, conforme consulta feita a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Muito Alta.

### 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### 1. Histórico:

- Data da formalização: 13/10/2015
- Data de entrega das informações complementares: ------
- Data da emissão do parecer técnico: 20/10/2015

#### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 03:86:00 ha, sendo esta área passível de exploração e alteração do uso do solo.

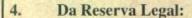
É também objeto desse parecer analisar a solicitação para a regularização de uma área de 05:38:63 ha de Reserva Legal.

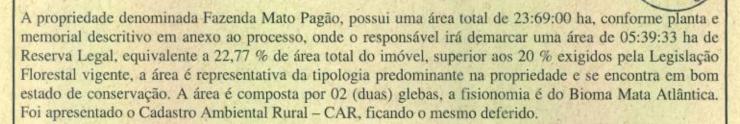
#### 3. Caracterização do imóvel:

O imóvel denominado Fazenda Mato Pagão, localizada no município de Serro / MG, possui uma área total de 23:69:00 ha correspondentes a 0,59225 módulos fiscais de 40 ha cada.

A vistoria técnica foi realizada em 22/10/2015, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 NRRA - Serro, tendo como acompanhante o Sr. Sebastião da Silva Moura, na qualidade de proprietário e responsável pela intervenção ambiental requerida. Foi constatado que o imóvel denominado Fazenda Mato Pagão, foi constatado que a propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada. Quanto aos recursos hídricos, não possui nascentes e córregos em seu interior, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ1 / Rio Vacarí, a tipologia é classificada como vegetação secundária de estágio inicial do Bioma Mata Atlântica, caracterizado por espécies típicas da região, tais como: maria mole, ingá, candeia, perobinha, canela, marmelo, araçá, pau de espinho, quaresma, folha miúda, catuá, vassourinha, etc. Na vistoria não foi encontrado nenhuma espécie animal, mas por informações do acompanhante existe: cobra, tatu e pássaros em geral. Durante a vistoria "in loco" foi verificada a existência de uma área de remanescente florestal sem exploração econômica equivalente a 100 % do imóvel. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Serro tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 35,25 %, Reflorestamento 0,041 % e Outros 64,690 %.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade não apresenta área de preservação permanente.





#### Conclusão da reserva legal:

Por fim, o técnico gestor do processo opina pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de destinação da área para Reserva Legal.

#### 6. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

área requerida para exploração florestal, apresenta topografia plana a suave ondulada, com vegetação caracterizada em vegetação secundária de estagio inicial do Bioma Mata Atlântica, sendo passível a exploração através de supressão de vegetação nativa com destoca, com finalidade da mesma para realizar o plantio de pastagem brachiária.

De acordo com a Legislação Florestal vigente, por se tratar de solicitação para exploração florestal em área do Bioma Mata Atlântica, na formalização do processo foi exigido a apresentação de Inventário Florestal qualitativo e quantitativo.

Após análise e checklist do inventário florestal apresentado, realizou-se a vistoria e aferição das parcelas amostradas, sendo as parcelas 01, 03 (10 %), com levantamento de dados de CAP e altura total. Diante dos dados levantados e apresentados, providenciamos a análise e comparação. Com base na análise, concluímos que o inventário florestal apresentado atende a legislação. O inventário apresentou um volume médio de 11,2916 m³/ha, com desvio padrão de 0,027.

Conforme inventário florestal apresentado e deferido fica autorizado o volume de 43,699 m³ de lenha, não i encontrado espécies protegidas e imunes de corte, sem contabilizar a destoca. Como a área será destocada, de acordo com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº. 1933 de 08/10/2013, que dispõe sobre os parâmetros de rendimento volumétrico da carbonização de toco e raiz de florestas plantada e nativa, contabiliza-se um volume de 10 m³ de lenha por ha, sendo então um volume total de 82,30 m³ de lenha, que serão utilizados no imóvel. A área solicitada de intervenção é de 03:86:00 hectares (Inventário Florestal), sendo passível de aprovação uma área de 03:86:00 ha. Não verificou a presença de indivíduos imunes de corte ou ameaçados de extinção.

#### Análise Inventário:

- Área explorada: 03:86:00 ha;
- Tipo de Amostragem: Casual Simples;
- Erro de amostragem foi de 9,12 %;
- O número de indivíduos da espécie mais frequente da área amostrada foi de 32 indivíduos de Canela e 19 indivíduos de Candeia;
- O volume total com destoca será de 82,30 m³ de lenha, que serão utilizados no imóvel.
- Finalidade do Produto / Subproduto: o material lenhoso proveniente da exploração será utilizado no próprio imóvel.

Conclusão – O volume da área inventariada a ser regularizada totaliza 82,30 m³ de lenha. A área a ser autorizada é de 03:86:00 hectares.

#### - Do rendimento e da destinação do material lenhoso

O volume total de rendimento lenhoso proveniente da intervenção ambiental será de 82,30 m³ de lenha de origem nativa, onde a lenha será utilizada no próprio imóvel.

# 7. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

- Alterações no Meio Ambiente
- Danos Físicos Edáficos e Hídricos

A atividade de limpeza de área pode alterar a estrutura do solo, promove alteração na matéria orgânica e na acidez do solo. A área em questão sendo plana facilita a fixação da matéria orgânica proveniente das folhas e galhos de pouco diâmetro que não são aproveitadas quando do processo de intervenção.

Na área de intervenção não haverá mudança abrupta na morfologia, fertilidade e drenagem do solo.

A alteração do meio físico irá ocasionar um impacto negativo, de abrangência local, irreversível e de baixa magnitude. A hidrologia regional não sofrerá alterações, visto que a área é pequena, não havendo, portanto, alterações que prejudique o regime hidrológico. Não haverá rebaixamento do lençol freático, pois não serão abertos drenos na área com essa finalidade.

Portanto os impactos ambientais negativos são prováveis de ocorrer quando da exploração da área, dentre eles:

- Exposição parcial do solo.
- Compactação do solo nas áreas de circulação de máquinas.

#### - Danos Biológicos - Fauna e Flora

Os danos biológicos a flora implica na retirada da vegetação. Esta vegetação foi descrita anteriormente e demonstra a caracterização da diversidade florística do local.

Portanto, os impactos ambientais negativos no meio biótico são prováveis de ocorrer quando da exploração da área, dentre eles:

Perda de biodiversidade da área explorada.

Todavia, existem impactos, ou alterações positivas, tais como:

- Melhoria da estrutura socioeconômica, favorecendo a qualidade de vida do homem no campo.

# RUDICO SEMADO PRA

#### 8. Conclusão da intervenção:

Por fim, sugere-se o **DEFERIMENTO** da regularização pretendida em uma área total de **03:86:00 ha**, que será utilizada para o plantio de pastagem brachiária. Como a área será destocada, de acordo com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº. 1933 DE 08/10/2013, que Dispõe sobre os parâmetros de rendimento volumétrico da carbonização de toco e raiz de florestas plantada e nativa, contabiliza-se em média 10 m³ de lenha por hectare ao volume total, sendo então um volume total de 82,30 m³ de lenha de origem nativa, que será utilizada no imóvel, a exploração ocorrerá na **Fazenda Mato Pagão**, tendo como responsável pela intervenção ambiental o **Sr. Sebastião da Silva Moura**, na qualidade de proprietário do imóvel.

Deverá ser executado o Inventário Florestal na integra e apresentar relatórios fotográficos / descritivos ao NRRA de Serro, ao fim das etapas previstas no cronograma de execução.

Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração, conforme consta no projeto presentado.

Ficam ainda os responsáveis pelo empreendimento, a fazer o recolhimento dos Custos de Análises de Processo de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD / IEF / FEAM nº. 1.919 de 17 de Setembro de 2013.

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para análise pela Comissão, da área solicitada pelo requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

#### 9. Validade:

realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.

# 10. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

# - Medidas Mitigadoras

Medidas mitigadoras são aquelas que objetivam minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, sendo, portanto, importantes que tenham caráter preventivo e ocorram na fase de planejamento de qualquer atividade, e dentre outros podemos citar as seguintes medidas mitigadoras:

- Visando minimização do impacto de desmatamento sobre a fauna sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote um cronograma e uma seqüência espacial das operações de intervenção, para que haja sucesso no deslocamento dos animais caso houver, para as áreas de Reserva Legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos.

- Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a

estrutura física do solo.

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de intervenção, como também nas estradas de acesso e internas.
- Implantação da pastagem imediatamente após a derrubada das árvores evitando-se que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas.
- Evitar a utilização de fogo na limpeza da área conscientizando os trabalhadores rurais sobre o perigo de incêndios. Caso seja necessário pleitear a autorização ambiental junto ao IEF, e proceder segundo as recomendações de queima controlada.

#### 11. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'águas e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva MASP 1149078-6

NRRA de Serro

14. DATA DA VISTORIA

Serro, 20 de Outubro de 2015.

# ANEXO FOTOGRÁFICO





Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.





Foto 03 e 04 - Vista parcial da área inventariada passível de exploração.





Foto 05 e 06 - Vista parcial da área inventariada passível de exploração.





Foto 07 e 08 - Vista parcial da área inventariada passível de exploração.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL — COPAM Superintendência Regional de Regularização Ambiental — SUPRAM JEQUITINHONHA



#### NOTA JURÍDICA nº.281/2015.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000267/15.

Requerente: Sebastião da Silva Moura.

CNPJ/CPF: 810.837.856-72.

Imóvel da Intervenção: Fazenda Mato do Pagão.

Município: Serro/Três Barras - MG.

Objeto:

1) Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 3,8600 ha;

2) Regularização de Reserva Legal em 5,3863 ha.

Área Requerida: 3,8600 ha Área Autorizada: 3,8600 ha

Área do Imóvel Rural: 23,6900 ha.

Imóvel Rural inscrito no CAR: Sim.

Reserva Legal cadastrada no CAR: Sim.

Finalidade/Atividade: Pecuária.

Núcleo Responsável: NRRA de Serro.

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva - MASP: 1149078-6.

Projeto apresentado:

Inventário Florestal e Plano de Utilização Pretendida fls.41/96;

# Normas observadas para a análise:

Lei Estadual nº. 20.922, de 2013 e Lei Estadual nº 10.833/92, alterada pela Lei Estadual nº 20.308/12, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1.905, de 2013; Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.225, de 2014.

Vistos...

# 1-RELATÓRIO

A presente análise trata de requerimento de intervenção ambiental, que objetiva a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área autorizada de 3,8600 ha, para a



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL — COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM JEQUITINHONHA

implantação de pecuária (plantio de pastagem brachiária), localizada no Bioma Cerrado. Além da análise da solicitação para a regularização de uma área de 5,3863 ha de Reserva Legal.

# 2 - ANÁLISE

2.1) Da Inexistência de área abandonada ou não efetivamente utilizada no imóvel em questão, segundo Parecer Único - Anexo III de (fls.68/72).

O art.68 da Lei Estadual nº 20.922/2013 preceitua que não será permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada, o que não ficou caracterizado no imóvel rural em questão, segundo consta do Parecer Único — Anexo III de (fls.68/72).

#### 2.2) Da Inscrição do imóvel rural no CAR

Constata-se nos documentos de (fls.12/13), que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

#### 2.3) Da Reserva Legal

A delimitação da Reserva Legal consta da inscrição do imóvel no CAR, no limite mínimo exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

Por força do disposto no art.30 da Lei Estadual nº 20.922/2013, a área de Reserva Legal será registrada no órgão ambiental competente, por meio de inscrição da propriedade ou posse rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

2.4) Da CND





SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL — COPAM Superintendência Regional de Regularização Ambiental — SUPRAM JEQUITINHONHA



Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental, conforme certidão de (fl.18), conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

#### 2.5) Do pagamento dos custos de análise

Consta dos auto do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fl.61), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1.919/2013 e suas alterações.

#### 2.6) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013

Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, com destaque para o Inventário Fitossociológico de Mata Nativa com Plano de Utilização Pretendida (fls. 21/59) e FOB/FCE (fls.03/06).

# 2.7) Da Ocorrência de espécies imunes de corte

Nota-se pelo Parecer Único - Anexo III de (fl. 82), que na área requerida para a intervenção não foram identificadas espécies protegidas e imunes de corte ou ameaçados de extinção.

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

#### 3 - DA CONCLUSÃO

Isto posto,





SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL — COPAM Superintendência Regional de Regularização Ambiental — SUPRAM JEQUITINHONHA

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários o formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013;

Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Parecer Único - Anexo III de (fls. 68/72);

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento FAVORÁVEL ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Caso seja aprovada pela COPA a supressão pretendida, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental — DAIA deverá ser emitido somente após a comprovação do pagamento da Taxa Florestal.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 10 de dezembro de 2015.

Estagiária Supram - Jequitinhonha

Oswaldo Neves Machado Judior

Analista Ambiental – SUPRAM Jequitinhonha MASP. 1364198-0 – OAB/MG 67.618